



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 05/2026

Ementa: “Revoga os artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 743/2018, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentar de acordo com a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação do plenário o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Ficam revogados expressamente os artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 743/2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 19 de fevereiro de 2026.


Marcos Antônio Ribeiro Ferraz
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

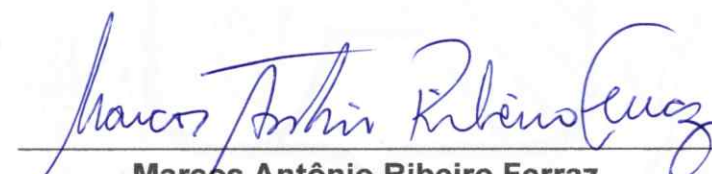
Nobres Pares,

Os artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 743/2018 dispõem sobre as férias dos servidores do Poder Legislativo Municipal. Ocorre que tais dispositivos foram tacitamente revogados pela superveniência da Lei Municipal nº 777/2020, norma mais recente e específica que passou a regular integralmente a matéria.

Ademais, encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa projeto de lei que promove alterações nas regras de férias dos servidores, tornando ainda mais necessária a revogação expressa dos dispositivos em questão, a fim de evitar conflito normativo, insegurança jurídica e eventual aplicação equivocada de disposições já superadas ao caso concreto.

A revogação expressa ora proposta tem, portanto, caráter meramente saneador, conferindo clareza e coerência ao ordenamento jurídico municipal.

Guiricema, 19 de fevereiro de 2026.


Marcos Antônio Ribeiro Ferraz
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema